



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 351, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 001/2019;

CONSIDERANDO as diretrizes da Comissão Gestora de Crise do Coren-PI para enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Manual de Normas e Procedimentos para Execução de Atividades em Regime Temporário de “Home Office”, aprovado na 84ª Reunião Ordinária de Diretoria realizada no dia 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da fiscal Ana Yara de Sá Bezerra para exercer as atividades de fiscalização do Coren-PI em home office.*

CONSIDERANDO a deliberação na 91ª Reunião Ordinária de Diretoria - ROD, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Autorizar o trabalho remoto (home office) para a funcionária Ana Yara Sá Bezerra Alves, no período de 25/10 a 23/11/2020, cujos critérios de medição serão firmados entre a funcionária e sua chefia imediata;

Art. 2º - Fica dispensado o registro do ponto da fiscal Ana Yara Sá Bezerra Alves, das atividades de fiscalização do Coren-PI, a partir do dia 26/10/2020 até o dia 23/11/2020.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, 22 de outubro de 2020.

Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas

Conselheira Presidente

Coren-PI nº 133.133-ENF

Dr. Antônio Francisco Luz Neto

Conselheiro Secretário

Coren-PI nº 313.978-ENF